



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 93 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através do Instrumento Competente, com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, para repasses financeiros, destinado a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, durante o exercício de 2024, visando o atendimento à população do município.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas no Termo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do Termo firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 06 de dezembro de 2023.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar parceria com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que atendem crianças da faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

A aludida entidade não possui fins lucrativos, é a única entidade sediada no Município que presta este tipo de serviço.

Dedica-se à educação, particularmente à proteção e assistência à infância, recebendo em seu estabelecimento, diariamente, crianças do município, cujos genitores trabalham em empresas instaladas nesta cidade, durante todo o período diurno.

A parceria, ora proposta terá vigência no exercício de 2024, podendo ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo, através de manifestação por escrito, feita com antecedência de 30 dias.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal